



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 24.138, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE gratificação de escolaridade às servidoras que menciona.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.857/2007, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das servidoras, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2016, retribuição financeira, referente a gratificação de escolaridade, às servidoras abaixo mencionadas:

<i>Nome/Matrícula</i>	<i>Emprego</i>	<i>% Retribuição</i>	<i>Escolaridade Apresentada</i>
Claudia Vanessa Koenig Selge – 7310	Monitor de Creche	5%	Graduação
Joice Beatriz Becker – 7866	Monitor de Creche	Mais 5%	Pós-Graduação
Maiara Kunz – 8518	Monitor de Creche	5%	Graduação
Odila Piffer Miorando – 3697	Servente	Mais 5%	Ensino Médio
Tatiane Blau – 7179	Auxiliar de Administração	5%	Graduação
Terezinha Maria Weyand – 8041	Ag. Comunitário de Saúde	5%	Graduação

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2016.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANA CRISTINA M. DE OLIVEIRA,
Secretária de Administração.

abc.

Publicada na sede desta de: ____/____/____ a ____/____/____